LEI Nº 885/2002

"REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

GELSON ANDRADE MOREIRA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 857/2001, que autoriza a doação do imóvel que especifica, conforme carta de desistência da doação, emitida pelo Donatário, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS., 02 de abril de 2002.

GELSON ANDRADE MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL